



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CNPJ 04.492.224/0001-19 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — Fax: (0xx35) 3525-1563
Praça Manoel Leite Lemos, 407 — CEP 37910-000 — Delphinópolis — Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 058/2010

Altera a Lei Municipal nº 1.908/2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal Antidrogas e das outras providências.

O Inciso II do Art. 3º da Lei Municipal 1.908/2009, passa a ter a seguinte redação:

II – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Segurança Pública (CONSEP)

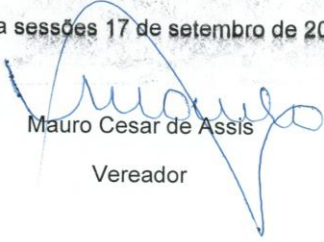
Justificativa : Entende o vereador subscritor que a alteração de disposições de composições de conselhos municipais, não é matéria de competência originária do Poder Executivo, posto que não encontra vedação expressa nas Cartas Constitucionais.

Acontece que nosso Município infelizmente ainda não é sede de Comarca e como tal não possui no local representantes do Juizado da Infância e da Adolescência, não possuindo este órgão atuação que justifique a sua inclusão no rol dos responsáveis por assunto tão grave nos dias atuais.

Em compensação o CONSEP tem atuado junto a comunidade local, e encontra-se melhor aparelhado para contribuir para que a lei alcance seu objetivo de conscientizar contra o uso de drogas lícitas e ilícitas que tantos males causam a todos.

Por isso, peço a V.Exa., que coloque a matéria para apreciação dos nobres edis, que também são conhecedores da situação exposta, e que com certeza entendendo necessária farão adequações para sua melhoria, e aprovarão.

Sala das sessões 17 de setembro de 2010


Mauro Cesar de Assis

Vereador